



## Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

### LEI MUNICIPAL Nº 1307/2016

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSORES (AS).**

**ELMO IVO SCHMENGLER, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,**

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial, pelo prazo máximo que durarem os afastamentos legais dos titulares dos cargos, 02 (dois) professores (as), com habilitação na Área de Letras – 01 (um (a)) professor (a) de Língua Portuguesa e 01 (um (a)) professor (a) de Língua Inglesa, na forma prevista no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, com Regime de Trabalho de 20h semanais para Professor (a) de Área de Letras – Habilitação de Língua Portuguesa, e de 10h semanais para Professor (a) de Área de Letras – Habilitação de Língua Inglesa, para exercerem suas atividades junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Rodrigues Alves.

**Art. 2.º** A remuneração a ser atribuída aos contratados (as) será equivalente ao Nível 2, Classe A, do Quadro de Carreira do Magistério Municipal de Paraíso do Sul.

**Art. 3.º** As contratações a serem realizadas com base na autorização prevista na presente Lei irão utilizar-se da listagem de aprovados em Concurso Público vigente, e não sendo suprida (s) a (s) vaga (s), será (ão) precedida (s) da realização de processo seletivo público.

**Art. 4.º** As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com recursos provenientes de dotação orçamentária própria do Orçamento vigente.

**Art. 5.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,  
14 DE JANEIRO DE 2016.**

**ELMO IVO SCHMENGLER**  
Prefeito Municipal